

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR GILBERTO ALVES
RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – CEP: 50050-450 – RECIFE - PERNAMBUCO

PROJETO DE LEI Nº /2011

Altera a Denominação da Rua Alto do Olho D'Água para Rua Alto Antonio Felix – Nova Descoberta.

Art. 1º Fica alterada a denominação da Rua Alto do Olho D'Água, que fica localizada entre a Avenida Norte e a Rua Nova Descoberta, para Rua Alto Antonio Felix.

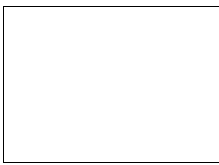
Art. 2º As despesas decorrentes da execução, desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições se contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal do Recife, em 10 de Novembro de 2011.

GILBERTO ALVES

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

GABINETE DO VEREADOR GILBERTO ALVES

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – CEP: 50050-450 – RECIFE - PERNAMBUCO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo corrigir falha desde o ano de 1986 quando foi aprovada a continuação da pavimentação do alto não podia ser com o nome do alto do Olho D'água, pois já teria uma obra anterior por este motivo tivemos de fazer uma eleição e eleger outro nome por unanimidade foi eleito o morador mais antigo e fundador da localidade já falecido o Sr. Antônio Felix, há muito tempo ficou determinado que da subida da Rua, Dantas aonde dariam continuidade da pavimentação ate a quinta subida do olho d'água. Ficou acertado que fariam a substituição do nome olho d'água por Alto Antônio Felix, e continuaria com o mesmo CEP: 52190-280. Hoje estamos sendo prejudicados por não ser reconhecidos pelos atuais órgãos público. Quando solicitamos o atual nome da Rua Alto Antônio Felix. Encontramos Alto Doutor José Correia. A Receita Federal, o 2º Cartório de Títulos e Documento não podem registrar o Estatuto da Associação por não ter CEP e não identificar o Alto Antônio Felix, como fica a Escola Municipal do Alto Antônio Felix, a CELPE, COMPESA, e como ficam prejudicados os moradores daquela localidade por não ter endereço correto para as correspondências, será que eles vão ser encontrados?

Por tanto se faz necessário a troca do nome constante deste Projeto. Atendo reivindicação do Ofício nº 12/2011 da Associação dos Moradores do Alto Antônio Felix – CNPJ nº 12.590.378/0001-71.

Diante da relevância da questão, que torna o projeto merecedor da atenção de todos, solicito a sua aprovação pelos nobres Pares.

GILBERTO ALVES

Vereador